



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Setor de Autarquias Sul Qd. 02 Bloco O, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-946

Telefone: - http://www.inss.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.150107/2023-28

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 74/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 05/2023

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE E A EMPRESA E. A. DE LIMA PRODUTOS AUDITIVOS, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Social, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, alterado pelo Decreto n.º 9.746, de 8 de abril de 2019, inscrito no inscrito no CNPJ/MF sob Nº 29.979.036/1164-40, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por meio de **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE**, com sede no Setor de Autarquia Sul - SAUS, Quadra 4, Bloco L, Brasília - DF , CEP: 70.070-922, neste ato representado pelo seu Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, o Sr. **JOSÉ EDUARDO LOPES MENDES**, nomeado pela Portaria nº 1.003, de 18/11/2022, publicada no DOU de 22/11/2022 e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.532, de 08/12//2022, publicado no DOU nº 232 de 12/12/2022, portador da Cédula de Identidade nº 3031295-7 SSP/SE e CPF nº 239.909.021-72 de um lado, e de outro a empresa **E. A. DE LIMA PRODUTOS AUDITIVOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.651.728/0001-22, sediada Av. Sete de setembro, nº 71 — 4o andar — Sala 412 — Edifício Executivo Dois de Julho — Salvador/BA, neste ato representada pela sua Representante Legal, Sr. **ÉBER ASSUNÇÃO DE LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº 24.230.820-x, e CPF nº 248.010.448-67, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA, RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de prestação de serviço **Nº 74/2023**, firmado em 29 de Maio de 2023, de acordo com o Processo nº 35014.150107/2023-28, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei complementar nº 123, de 14.12.2006, sob os termos e condições estabelecidas nas Cláusulas abaixo, que passarão a fazer parte integrante do supracitado Contrato:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do Contrato 74/2023 é a Contratação de serviços de confecção de PRÓTESE AUDITIVA RETROAURICULAR (não implantável), bem como preparação, adaptação e treinamento dos segurados ao uso destes aparelhos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, para atender as Gerências Executivas de Goiânia/GO e Macapá/AP.

O presente Termo Aditivo têm como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, na forma da Cláusula Segunda do Contrato nº 74/2023 e o disposto § 4º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, cuja Cláusula Segunda passará a vigorar com a seguinte alteração:

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato passará a ser de **29/05/2023 à 29/05/2025**, contados da sua assinatura deste Termo Aditivo, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a partir de **29/05/2024 a 29/05/2025**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições, parágrafos e cláusulas do Contrato nº 107/2023, não atingidas pelas alterações introduzidas por este Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo, deverá ser providenciada em extrato, tanto no Diário Oficial da União, como no Boletim de Serviço Local do INSS, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, na forma prevista no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos

casos previstos no art. 102, inciso I, da alínea “d” da Constituição Federal.

Que, assim, fica retificado e aditado ao Contrato particular de nº 74/2023, o qual é ratificado em todas as suas demais Cláusulas, sendo que o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar do supracitado Contrato, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E, para firmeza e prova de assim haverem entre si, ajustado e acordado, é lavrado o presente Termo, o qual após ter sido lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes celebrantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília - DF,

**JOSÉ EDUARDO LOPES MENDES**  
COORDENADOR DE GESTÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

**ÉBER ASSUNÇÃO DE LIMA**  
E. A. de Lima Prótese Auditiva



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDUARDO LOPES MENDES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 29/05/2024, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EBER ASSUNÇÃO DE LIMA, Usuário Externo**, em 29/05/2024, às 21:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16286934** e o código CRC **2883E29D**.